

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Samuel Do Nascimento Andrade, MF.: 307.658-1-8	Sd PM	V	20/03/2022 a 26/03/2022	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUERAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2022 à 26/03/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Ismaik De Sousa Lima, MF.: 308.750-5-2	Sd PM	V	18/03/2022 a 24/03/2022	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2022 à 24/03/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Delano Alves Pinheiro Araujo, MF.: 308.989-0-7	Sd PM	V	20/03/2022 a 26/03/2022	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUERAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2022 à 26/03/2022	R\$ 30,66		R\$ 199,29
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 3.955,14

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº007/2022

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/001-72, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.615.750/0001-17, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. José Elias de Oliveira. OBJETO: **Estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar** integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no Município de Jaguaruana/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais nº 119/2012, nº 122/2013 e nº 178/2018 e a Portaria Nº 1593/2021-GS de 08 de setembro de 2021. VIGÊNCIA: Por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: O Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Exm. Sr. José Elias de Oliveira, Prefeito Municipal de Jaguaruana-CE. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2022.

Nayara Helena Meireles da Fonseca – CAP QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2022_002_1003/2022**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **FORNECER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Consumo – Caixa Organizadora Ecobox Plástico** a fim de atender as necessidades do Núcleo de Perícia em DNA Forense - NUPDF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2021 0141, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 8.082,00 Oito mil e oitenta e dois reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.01.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.02.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.06.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.09.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.10.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.11.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.12.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.13.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária -10100007.06.122.521.20180.14.339030.10000.0 - Elemento de despesas - 33.90.30 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel- Diretor de Planejamento e Gestão da Pefoce e Alyson da Silva Vieira - Representante Legal

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL Nº001/2022 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA AESP|CE.**

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **torna pública a realização de processo seletivo de estagiários da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará**, para estudantes do curso Direito, Pedagogia, Tecnologia da Informação e afins, Administração, Ciências Contábeis e Biblioteconomia das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº. 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, conforme disposições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito, Pedagogia, Tecnologia da Informação e afins, Administração, Ciências Contábeis e Biblioteconomia de instituições de ensino superior conveniada com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o ingresso no programa de estágio da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará.

1.2 O processo seletivo visa o preenchimento de 12 (doze) vagas de estágio, a ser realizado conforme as etapas abaixo, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- a Análise de Currículo e Histórico;
b Entrevista.

1.3 O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (<http://www.aesp.ce.gov.br/>).

2 DO ESTÁGIO

2.1 O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.

2.2 O estágio será supervisionado por profissional capacitado na área alusiva ao Curso.

3 DA CARGA HORÁRIA

3.1 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Academia Estadual de Segurança Pública, sem prejuízos das atividades discentes.

4 DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O estudante em estágio na Academia Estadual de Segurança Pública fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 708,03 (setecentos e oito reais e três centavos), bem como a auxílio-transporte.

5 DAS VAGAS

5.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas, que serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Academia Estadual de Segurança Pública:

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Direito	03	01
Pedagogia	02	-
Tecnologia da Informação e afins (Desenvolvimento)	01	-
Tecnologia da Informação e afins (Rede)	02	-
Administração	01	-
Ciências Contábeis	01	-
Biblioteconomia	01	-
TOTAL	11	01

6 DA VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos com deficiência, conforme § 3º Art. 6º do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. nº 3.298/1999).

6.2 O candidato aprovado no processo seletivo que tenha concorrido na condição de deficiente terá sua condição avaliada pela Comissão Examinadora (Anexo



II) designada pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisa do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

7 DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

7.1 São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- a Ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Direito, Pedagogia, Tecnologia da Informação e afins, Administração, Ciências Contábeis e Biblioteconomia das Instituições de Ensino Superior;
- b Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos exigidos para conclusão do respectivo curso, até a data de inscrição;
- c Ser estudante de instituição de ensino superior que tenha convênio de estágio com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará SEPLAG;

d Os estudantes cuja instituição de ensino superior não tenha convênio de estágio com a SEPLAG não poderão participar do processo seletivo.

7.2 Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo ou último semestre do curso, considerando que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano ou rescindível a critério da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, a qualquer tempo.

7.3 As instituições de ensino superior conveniada com o Governo do Estado do Ceará são as seguintes: Faculdade Católica do Ceará; Universidade Federal do Ceará – UFC; Faculdade Nordeste – FANOR; Universidade de Fortaleza – UNIFOR; Faculdade de Fortaleza – FAFOR; Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE; Faculdade Terra Nordeste – FATENE; Organização Educacional Regina Justa – FACE; Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE; Socied. Ensino Sup. Méd. e Fundam. Ltda (Fac. Estácio de Sá) – FIC; Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO; Organização Educacional Farias Brito; Faculdade Cearense – FAC; Faculdade 7 de Setembro – FA7; Instituição de Ensino Superior Faculdade Ateneu; UNILAB - Univer. da Integ. Internacional Lusofonia Afro- Brasileira; Faculdade Maurício de Nassau; Anhanguera Educacional Ltda – UNIDERP; Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR; UNIP - Universidade Paulista; Universidade Federal do Cariri – UFCA; Instituto para o Desenvol. da Educ. Ltda – CHRISTUS; Instit. Fed. De Educ. Ciência e Tecnol. do Ceará – IFCE; Faculdade CDL. Faculdade Ari de Sá, Faculdade Tecnologia Intensiva – FATECI, Faculdade Integrada da Grande Fortaleza, Centro de Ensino Superior do Ceará, Universidade Vale do Acaraú – UVA, Universidade Excelência, Universidade Paraíso, UNIASSELVI, Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ, Faculdade UNYLEYA, Faculdade Vale do Salgado, Faculdade Princesa do Oeste, Cisne Faculdade de Quixadá, Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia seguinte da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, contados 15 (quinze) dias corridos, a partir das 10 horas do primeiro dia até as 23h59min do décimo quinto dia, por meio do site (<https://www.aesp.ce.gov.br/>), sendo facultada a estudantes que atendam às condições estabelecidas neste edital.

8.2 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o estudante deve acessar o site da AESP (<https://www.aesp.ce.gov.br/>), clicar no link 'PROCESSO SELETIVO', onde estará disponível o Edital e o Formulário de Inscrição do Google Forms, anexando os documentos exigidos:

- a Registro Geral – RG e CPF;
- b Cartão de vacina contra o Covid-19, contendo a última dose;
- c Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e quantidade de créditos/carga horária cumprida;
- d Histórico acadêmico atualizado;
- e Currículo Vitae.

8.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará o direito de excluí-lo do processo seletivo caso o preencha de forma incompleta, bem co-mo se constate, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

8.4 Ao término da inscrição, estando completa a documentação, o candidato poderá solicitar (pelo Google Forms) o envio para seu e-mail. Informações acerca do local, data e hora de realização do certame serão disponibilizadas no site da AESP (<https://www.aesp.ce.gov.br/>) até 03 dias corridos após o encerramento das inscrições, ficando sob a responsabilidade do estudante a confirmação do respectivo local, data e hora de realização da Entrevista.

8.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

8.6 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 DO HISTÓRICO ACADÊMICO E DO CURRÍCULO VITAE

- a O histórico acadêmico deve ser completo e atualizado com as informações do último semestre cursado;
- b A análise de Currículo Vitae e será realizada pelos membros da Comissão Examinadora, obedecendo a critérios objetivos.
- c Estarão classificados para a etapa seguinte do processo seletivo os candidatos classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas destinadas a área ofertada, segundo a ordem de classificação.

9.2 DA ENTREVISTA

9.3.1 Na Entrevista será avaliada a adequação do perfil do candidato às atividades pretendidas, sendo realizada pela Comissão Examinadora e por representante(s) da área a que se destina o estágio, através de critérios objetivos.

10 DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, pu-blicada no Diário Oficial do Estado.

10.2 Todas as fases da seleção de que trata o presente edital, obedecerão as medidas sanitárias em obediência ao Decreto Estadual Nº 33.510/2020, publicado no DOE de 16/03/2020, e suas alterações.

11 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

11.1 DO HISTÓRICO ACADÊMICO E DO CURRÍCULO VITAE

11.1.1 Na análise do Histórico Acadêmico será considerada a média global igual ou superior a 7 (sete), obtida pela soma de todas as notas finais, dividida pelo número de disciplinas cursadas, até 2 (duas) casas decimais, excluídas do cálculo as disciplinas em que o candidato tenha sido reprovado por falta, sendo estabelecida a ordem decrescente de classificação e utilizando-se como critério de desempate o maior número de créditos con-cluídos pelo aluno;

11.1.2 As reprovações serão contabilizadas desfavoravelmente;

11.1.3 Levar-se-á em consideração para pontuação do candidato com formação comple-mentar, a produção acadêmica e experiência profissional;

11.1.4 Serão atribuídas notas variando de 0 (zero) a 10 (dez), estando eliminado o candi-dato que obtiver nota inferior a 6 (seis).

11.2 DA ENTREVISTA

11.2.1 As entrevistas serão realizadas na AESP|CE, no horário de 8h30 às 11:30 e das 14h30 às 16h30, na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza, CE, con-forme data a ser divulgada no site da AESP, sem prejuízo de comunicação por meio tele-fônico e/ou email informados na ficha de inscrição;

11.2.2 As entrevistas terão duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato;

11.2.3 Serão avaliados durante a entrevista:

- a As condições de dedicação ao estágio;
- b O conhecimento do candidato acerca da área acadêmica relacionada à vaga à qual concorre;
- c Postura e desenvoltura na entrevista.

11.2.4 Serão atribuídas notas variando de 0 (zero) a 10 (dez), estando eliminado o candi-dato que obtiver nota inferior a 6 (seis).

12 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas em to-das as etapas dividida por média aritmética. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

12.2 Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a A maior nota na Entrevista;
- b O maior número de créditos integralizados;
- c Possuir maior idade.

12.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo enviará os resultados finais para homologação, por Ato do Diretor Geral da academia Estadual de Segurança Pública, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da Academia Estadual de Segurança Pública, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.aesp.ce.gov.br>.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 Os candidatos habilitados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo a ordem de classificação final;

13.2 No caso de desistência formal pelo candidato classificado prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória;

13.3 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a Comprovante de quitação da última eleição;
- b Cédula de identidade;
- c Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d Comprovante de vacinação contra o Covid-19;
- e 2 (duas) fotos 3x4,recentes;e) histórico escolar do curso superior requerido, atualizado;



- f Comprovante de matrícula no Curso Superior, atualizado;
 g Comprovante de residência;
 h Carteira de reservista no caso do sexo masculino;
 i Atestado de antecedentes criminal obtido no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social:
 (https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/)

13.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado;

13.5 O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Academia Estadual de Segurança Pública e divulgados no site da AESP (https://www.aesp.ce.gov.br/);

14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, entrevista ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados;

14.3 O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados;

14.4 O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério do Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará;

14.5 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará para efetuar a atualização dos dados, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

14.6 A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a Não visualização dos comunicados e convocações no site da AESP;
 b Endereço e demais dados pessoais não atualizados;
 c Não visualização de e-mail;
 d Não atendimento de ligação telefônica;
 e Informação incorreta dos meios de contatos informados pelos candidatos;

14.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

Fortaleza-CE, 17 de março de 2022.

Antônio Clairton Alves de Abreu
 DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL Nº16/2022 – VIPROC Nº02863820/2022

Curso de Atualização em Normas Internacionais de Direitos Humanos aplicadas à função policial 1. Finalidade: **Capacitar os POLICIAIS MILITARES** que ministram aulas de Técnicas Policiais, que envolve dentre outros assuntos a abordagem às pessoas e o uso legítimo da força na temática das Normas Internacionais de Direitos Humanos Aplicáveis à Função Policial (NIDH). 2. Desenvolvimento do Curso: 28/03/2022 a 01/04/2022 2.1 Vagas: 40 (quarenta) 2.2 Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS APLICADOS À FUNÇÃO POLICIAL	H/A
1	O Comitê Internacional da Cruz Vermelha e o Diálogo com as Forças Policiais e de Segurança (PGE)	01h/a
2	Estudo do Código de Conduta dos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei	01h/a
3	Estudo dos Princípios Básicos de Uso da Força e Armas de Fogo	02h/a
4	Uso de armas e equipamentos em operações de aplicação da lei	01h/a
5	Violência armada e conflito armado	02h/a
6	Dinâmicas	03h/a
7	Imobilizações e condução – Fundamentos	01h/a
8	Imobilização e condução – Prática	07h/a
9	Instrução Individual – Fundamentos	01h/a
10	Instrução Individual – Prática	07h/a
11	Abordagem de pessoas e veículos – Fundamentos	01h/a
12	Abordagem de pessoas e veículos – Prática	07h/a
13	Avaliação do curso pelos docentes	01h/a
14	Encerramento	01h/a
TOTAL INSTRUTORIA		40H/A

2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A capacitação segue além das diretrizes da AESP/CE as orientações didático/pedagógicas do CICV, sempre buscando a maximização dos saberes e excelência na capacitação, sendo assim, as avaliações dar-se-ão seguindo o regramento e observações abaixo: -As disciplinas serão avaliadas por meio de provas teóricas e/ou práticas, valendo nota de 0 a 10; -Os alunos deverão ter frequência de 100% em todas as atividades do Curso, ressalvados os casos de abono de faltas; -Caso o aluno não obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete), poderá, desde que requeira, ser submetido a prova de recuperação consoante estabelecido no Art. 52 do Regime Acadêmico da AESP/CE; -Será automaticamente reprovado o aluno que estiver em recuperação em mais de 3 (três) disciplinas; -O aluno, que mesmo após a recuperação, permanecer com nota inferior a 7,0 (sete) será reprovado; -Caso o aluno submetido a recuperação, consiga obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), independente da nota, ficará em último lugar na classificação do Curso; -Poderá haver prova de 2ª chamada, desde que requerida pelo discente e atendidos os requisitos do Art. 51 do Regime Acadêmico da AESP/CE; A elaboração das provas, aplicação e correção ficará a cargo do CICV que poderá contar com apoio da Coordenação AESP/CE e/ou COAPE/CE. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos: Os materiais necessários à realização do curso serão fornecidos da CEPRAE. Não haverá gastos com GAMA, ficando o pagamento a cargo do CICV. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar (CEMI) da AESP/CE e pela Coordenaria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenaria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 24 de março de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
 DIRETOR GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARYSOL DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula 30003403, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Abril de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de março de 2022.

Jose Helano Matos Nogueira
 SUPERINTENDENTE

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

